

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

ESCLARECIMENTO 06

(Encaminhado por e-mail no dia 01/06/2018)

Mensagem do licitante:

"...

1) Considerando a planilha de Preço do Anexo II e os campos a serem preenchidos no Comprasnet para inserção da proposta de valor unitário e valor global, pergunta-se:

(i) A disputa de lances será por preço unitário ou preço total?

(ii) Os itens 1 e 2 serão abertos ao mesmo tempo?

(iii) Caso a resposta do item anterior seja negativa, favor informar como será a dinâmica.

2) O item 13.6.1, alínea c, dispõe sobre a documentação de habilitação jurídica para sociedades empresárias de responsabilidade limitada deverá apresentar seu contrato social ou estatuto vigente devidamente "acompanhado de documento comprobatório de seus administradores". Por "documento comprobatório de seus administradores" se entende que é a ata de eleição dos administradores. Está correto nosso entendimento?

3) Caso a resposta anterior seja negativa, solicitamos que seja de maneira clara qual documento as Licitantes deverão apresentar.

4) No tocante aos documentos de habilitação, entendemos que a autenticação dos mesmos será exigida somente para a apresentação física, uma vez que o envio digital deve ser promovido em até 02 (duas) horas após o fechamento da negociação e da aceitabilidade dos preços. Está correto nosso entendimento?

5) Em que se pese o disposto no item 13.6.4, da alínea a.5) do Edital, ressaltamos:

(i) Nos termos da Lei Federal 8.666/93, a documentação exigida para fins de qualificação técnica tem por objetivo a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

(ii) Os atestados solicitados pelo Edital contêm a indicação de todos os requisitos necessários à checagem da capacitação técnica das licitantes para a prestação dos serviços objeto do certame, conforme claramente discriminado nos itens a.1 e a.2 e na própria legislação acima indicada;

(iii) Os contratos firmados com pessoa jurídica de direito privado ou de direito público contêm cláusulas de sigilo e confidencialidade que impedem a empresa contratada de revelar total ou parcialmente o conteúdo dos referidos contratos; e

(iv) O órgão licitante possui a prerrogativa de realizar, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, o que inclui a solicitação de determinada informação/detalhamento às empresas emitentes dos atestados apresentados pelas licitantes;

Entendemos que, para os atestados apresentados pelas licitantes que atendam aos requisitos elencados no Edital, não será necessária a apresentação de cópia dos respectivos contratos. Está correto o nosso entendimento?

6) Caso a resposta do item anterior seja negativa e considerando os contratos firmando com pessoas de jurídicas de direito privado ou de direito público contêm cláusulas de sigilo e confidencialidade que impedem a empresa contratada de revelar total ou parcialmente o conteúdo dos referidos contratos, entendemos será reservada a prerrogativa de omitir informações que a Licitante considere sensíveis. Estão corretos nosso entendimento?

...”

Resposta:

- 1) A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, conforme preâmbulo do edital. A abertura dos itens 1 e 2 poderá ser realizada ao mesmo tempo, mas caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá fazer em momentos distintos.
- 2) Não. O documento comprobatório é o documento oficial de identidade.
- 4) Sim. Favor observar o item 13 do Edital.
- 5) Não.
- 6) Sim.

Atenciosamente,

Pedro Menkes
Pregoeiro